



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 019/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte do Estado do Espírito Santo, solicita a Exma. Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, DD. Prefeita Municipal, que estude a viabilidade de elaboração de Projeto de Lei concedendo o piso salarial para os profissionais que exercem atividades de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

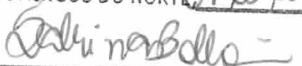
Esclarece o subscritor desta que tal solicitação justifica-se, pois, a Emenda Constitucional nº 120 prevê um piso salarial de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para categoria, bem como adicional de insalubridade e aposentadoria especial, devido os riscos inerentes às funções desempenhadas. Determina ainda que os Estados, Distrito Federal e Município deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, como forma de valorizar o trabalho destes profissionais e que os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Município para o pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Sala das Sessões,

Em 09 de agosto de 2022.


AMILTON JOSÉ TREVIZANI

Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	SÃO DOMINGOS DO NORTE	
	Nº 194	FLS. 0261 LIVRO 04
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 09/08/2022	
		
FUNCIONÁRIO		